



CONTRATO-PROGRAMA / PROTOCOLO – 2022

OITAVO ADITAMENTO AO PROTOCOLO RELATIVO AO ESPAÇO ANTERIORMENTE DENOMINADO “CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO PORTO MONIZ”, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2008

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DO PORTO MONIZ, pessoa coletiva número 511 239 068, com sede na Praça do Lyra, freguesia e concelho do Porto Moniz, 9270-053 Porto Moniz, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, João Emanuel Silva Câmara, autorizado por deliberação de reunião camarária de 27 de janeiro de 2022, na qualidade de **Primeiro Outorgante**; -----

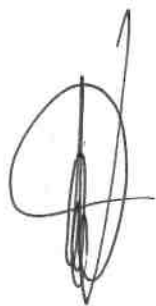
E -----

SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511 200 889, com sede no Edifício do Governo Regional, 3.º andar, Avenida Zarco, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aqui representada pela Presidente do Conselho de Administração, Senhora Nivalda Nunes da Silva Gonçalves, e pela Vogal do Conselho de Administração, Senhora Maria Fátima Pita Carvalho Correia, com poderes bastantes para o ato, na qualidade de **Segunda Outorgante**; -----

E CONSIDERANDO QUE: -----

- a) A **Segunda Outorgante** promoveu a construção do empreendimento designado “Centro de Ciência Viva do Porto Moniz” (denominação que já não se encontra em vigor) integrado na zona de lazer da frente-mar da Vila do Porto Moniz; -----
- b) O **Primeiro Outorgante** tem vindo a efetuar a gestão e exploração desse empreendimento, na sequência da outorga, entre ambas as Partes, em 16 de maio de 2008, de um Protocolo de gestão e exploração; -----
- c) Essa gestão e exploração tem vindo a ser executada pelo **Primeiro Outorgante** desde o dia 1 de junho de 2008; -----





porto
moniz
município



R

- d) O citado Protocolo estipulava, na sua Cláusula Segunda, a título de prazo de vigência, o período inicial de 8 (oito) anos, admitindo a sua renovação por igual período; -----
- e) Na expectativa das Partes chegarem a um acordo, tendo em vista a transmissão onerosa da propriedade do aludido empreendimento, foi determinada a prorrogação do prazo de vigência inicial, alterando-se o disposto na Cláusula Segunda do referido Protocolo; -----
- f) Esse Protocolo foi objeto de Aditamentos, celebrados em 31 de maio de 2016, em 26 de agosto de 2016, em 31 de janeiro de 2017, em 30 de janeiro de 2018, em 30 de janeiro de 2019, em 30 de janeiro de 2020 e em 28 de janeiro de 2021, através dos quais as Partes prorrogaram o prazo de vigência do mesmo, fixando-se, no último Aditamento, como novo termo, 31 de dezembro de 2021; -----
- g) O **Primeiro** e a **Segunda Outorgantes**, na expectativa de poderem vir a encontrar uma solução que permita a prevista transmissão onerosa da propriedade do aludido empreendimento para o Município do Porto Moniz, estão de acordo em prorrogar novamente a vigência do Protocolo referido no anterior Considerando da alínea b); -----

É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Oitavo Aditamento ao Protocolo, celebrado em 16 de maio de 2008, que se regerá pelos Considerandos supra e pelas Cláusulas seguintes: -----

CLAÚSULA PRIMEIRA

O **Primeiro** e a **Segunda Outorgantes** aceitam prorrogar a vigência do Protocolo de cedência e gestão do empreendimento anteriormente denominado “Centro de Ciência Viva do Porto Moniz”, o qual compreende o centro de exposições e o auditório, instalado no edifício localizado na Vila de Porto Moniz, freguesia e concelho do Porto Moniz. -----

CLAÚSULA SEGUNDA

1. A presente prorrogação é feita pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a 1 de janeiro de 2022 e termo a 31 de dezembro de 2022. -----



2. Pela prorrogação do Protocolo, convencionada nos termos do presente Aditamento, o **Primeiro Outorgante** pagará à **Segunda Outorgante** o valor total de € 82.381,00 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
3. O **Primeiro Outorgante** declara que os encargos financeiros a assumir nos termos do número anterior têm enquadramento no seu Orçamento para o ano 2022 tendo-lhe sido atribuído o cabimento n.º 79/2022 e o compromisso n.º 250/2022. -----
4. O valor referido no número anterior será pago pelo **Primeiro Outorgante** à **Segunda Outorgante** em 12 prestações mensais iguais e sucessivas, que se vencem até ao dia 8 de cada mês, no montante de € 6.865,08 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oito centavos), cada uma, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor. -----
5. As **Partes Outorgantes** acordam que o Protocolo de cedência e gestão do empreendimento anteriormente denominado “Centro de Ciência Viva do Porto Moniz”, outorgado a 16 de maio de 2008, perante a alienação desse empreendimento, extingue-se automática e imediatamente, sem qualquer direito de indemnização e ou compensação, seja a que título for. -----
6. Sem embargo do consagrado na parte final do número anterior, considera-se que subsistem todos os termos e condições que estejam por cumprir por qualquer uma das Partes, à data da extinção do Protocolo, nomeadamente, a obrigação de pagamento da contraprestação financeira a que se encontra vinculada o **Primeiro Outorgante**. -----

CLAÚSULA TERCEIRA

Em tudo o mais não expressamente contrariado ou derogado pelo presente Aditamento, permanece em vigor o estipulado no Protocolo de 16 de maio de 2008 e respetivos Aditamentos de 31 de maio de 2016, de 26 de agosto de 2016, de 31 de janeiro de 2017, de 30 de janeiro de 2018, de 30 de janeiro de 2019, de 30 de janeiro de 2020 e de 28 de janeiro de 2021. -----

O presente Aditamento é feito e assinado em duplicado pelas Partes Outorgantes, ficando cada uma na posse de um exemplar, tendo o mesmo sido autorizado por deliberação do Conselho de Administração da «SDNM – Sociedade de

Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.» de 30 de dezembro de 2021, e por reunião camarária do Município do Porto Moniz de 27 de janeiro de 2022. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 31 dias de janeiro de 2022

Pelo Primeiro Outorgante,



João Emanuel Silva Câmara

(Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz)

Pela Segunda Outorgante,

Assinado por : **NIVALDA NUNES DA SILVA
GONÇALVES**

Num. de Identificação: BI113055331

Data: 2022.01.31 12:43:40+00'00'



Nivalda Nunes da Silva Gonçalves

(Presidente do Conselho de Administração da SDNM –
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.)



Maria Fátima Pita Carvalho Correia

(Vogal do Conselho de Administração da SDNM –
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.)